



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

Resolução nº 562/2007 de 29 de março de 2007.

**CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃ BIBARRENSE.**

A Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadã Bibarrensense a **SENHORA ODETE BATISTA BARBOSA.**

Art.2º- A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no Artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES MARECHAL HUMBERTO CASTELO BRANCO
DUAS BARRAS, 29 DE MARÇO DE 2007.

NAUTO DA SILVA SERAFIM
PRESIDENTE

SÉRGIO VIEIRA DE BARROS
VEREADOR PROPONENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

Resolução nº 562/2007 de 29 de março de 2007.

**CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃ BIBARRENSE.**

A Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadã Bibarrensense a **SENHORA ODETE BATISTA BARBOSA.**

Art.2º- A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no Artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES MARECHAL HUMBERTO CASTELO BRANCO
DUAS BARRAS, 29 DE MARÇO DE 2007.

NAUTO DA SILVA SERAFIM
PRESIDENTE

SÉRGIO VIEIRA DE BARROS
VEREADOR PROPONENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

Projeto de Resolução nº 04/2007 de 19 de março de 2007.

1º voto
APROVADO
Em 26/03/07

APROVADO
Em 29/03/07

**CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃ BIBARENSE.**

A Câmara Municipal de Duas Barras, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadã Bibarense a **SENHORA ODETE BATISTA BARBOSA**.

Art.2º- A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no Artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES MARECHAL HUMBERTO CASTELO BRANCO
DUAS BARRAS, 19 DE MARÇO DE 2007.

NAUTO DA SILVA SERAFIM
PRESIDENTE

SÉRGIO VIEIRA DE BARROS
VEREADOR PROPONENTE